



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:58:42,477 - PL261424
ESB 1088/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda substitutiva ao Plano Nacional de Educação, para substituir a Estratégia 19.18 ao Anexo.

Art. 1º a Estratégia 19.18 ao Anexo, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Estratégia 19.18-Ampliar, fortalecer e diversificar os instrumentos de financiamento estudantil para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou integrantes de famílias cuja renda familiar per capita seja insuficiente para custear os estudos em cursos de graduação de instituições de educação superior privadas. Substituir, continuamente, os mecanismos de financiamento estudantil para estudantes em cursos de graduação de instituições de educação superior privadas e ampliar, simultaneamente, a oferta de cursos de educação superior no período noturno e em formatos que atendam a perfis de estudantes em situação de vulnerabilidade social, nas instituições públicas de educação superior, com estruturação de programas de assistência estudantil compatíveis com essa ampliação.~~

JUSTIFICATIVA

O Censo da Educação Superior de 2024 mostrou que a educação superior brasileira é altamente privatizada, 79,8% dos estudantes estão matriculados no setor privado; as matrículas em cursos a distância ultrapassaram os 50%, sendo que nas instituições privadas com fins lucrativos elas atingiram 69,9% do total de estudantes matriculados; nas instituições públicas federais apenas 30,2% alunos estudam no período noturno enquanto nas privadas com fins lucrativos esse percentual é de 67,7%. Há, portanto, a necessidade de que as instituições públicas de educação expandam suas vagas ofertadas em cursos noturnos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 28/10/2025 11:58:42,477 - PL261424
ESB 1088/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Essa ação conjugada à implementação de programas de assistência estudantil permitirá atender, nas instituições públicas, a um maior contingente de "estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou integrantes de famílias cuja renda familiar per capita seja insuficiente para custear os estudos em cursos de graduação de instituições de educação superior privadas", sem a necessidade de bolsas ou empréstimos que tantos prejuízos trazem a essas famílias.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 7 3 3 1 7 7 8 2 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/camara.leg.br/CE0257931778200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante